



COLOQUIO
DE HISTÓRIA
DA MEDICINA

I Colóquio de História da Medicina

PROF. MAXIMIANO LEMOS

E «MESA-REDONDA» PARA ESTUDO DA LINGUAGEM MÉDICA

Porto, 11-12 de Dezembro de 1960

Sob a égide da Universidade do Porto e do Instituto de Alta Cultura

Por iniciativa e com o patrocínio da Faculdade de Medicina do Porto e do Centro de Estudos Humanísticos.

PRESIDENTES DE HONRA:

Prof. Doutor Cordeiro Ramos — Presidente do Instituto de Alta Cultura
Prof. Doutor Amândio Tavares — Reitor da Universidade do Porto

COMISSÃO ORGANIZADORA: *Prof. Doutor Hernâni Monteiro*
Prof. Doutor Fernando Magano
Prof. Doutor Luís de Pina

DIRECÇÃO DO COLÓQUIO

SECRETARIA:

MUSEU DE MAXIMIANO LEMOS

Presidente:	<i>Prof. Doutor Hernâni Monteiro</i>	<i>Serviço de História de Medicina</i>
Vice-Presidente:	<i>Prof. Doutor Luís de Pina</i>	<i>Faculdade de Medicina</i>
Secretário:	<i>Lic. Assist. Maria Olívia Rúber de Meneses</i>	<i>(Hospital de S. João)</i> <i>VI andar</i> <i>Porto</i>

REGULAMENTO DO COLÓQUIO

- 1 — As sessões deste Colóquio realizam-se na Faculdade de Medicina do Porto (Hospital de S. João).
Têm direito a apresentar os seus trabalhos e a intervir na discussão dos que forem considerados nas sessões todos os participantes inscritos nos termos deste Regulamento.
- 2 — As inscrições devem ser feitas até ao dia 30 de Outubro próximo, em postal de correio que é distribuído junto com este Regulamento, devidamente preenchido.
- 3 — Além do título do trabalho a comunicar, devem indicar-se quaisquer especiais disposições relativas à sua apresentação (máquina de projecção, dimensões das estampas ou positivos utilizáveis, etc.).
- 4 — Até ao dia 15 de Outubro, impreterivelmente, devem ser remetidos à Secretaria do Colóquio:

MUSEU DE MAXIMIANO LEMOS

Serviço de História de Medicina

Faculdade de Medicina

(Hospital de S. João)

Porto,

os resumos das comunicações indicadas nos termos do n.º 3.

- 5 — A actividade do Colóquio subordina-se às regras habituais de reuniões deste género.
 - a) O Presidente do Colóquio resolverá as dúvidas que surjam a tal respeito.
 - b) As Mesas das secções (Presidente e Secretário) terão direito absoluto de providenciar como melhor entenderem, para que as referidas secções funcionem convenientemente.
- 6 — Cada apresentante disporá de 15 minutos para ler o seu trabalho, excepcionalmente prorrogáveis, segundo decisão do Presidente da Secção.
 - a) Cada participante poderá discutir os trabalhos apresentados durante 3 minutos, sendo limitado a 3 o número dos intervenientes, que enviarão para a mesa o resumo das suas observações.
- 7 — Na ocasião da apresentação do seu trabalho cada participante entregará o texto completo do mesmo, para publicação nas Actas do Colóquio.
- 8 — Os inscritos nos termos deste Regulamento terão direito a participar nas secções anunciadas e em todos os actos constantes do programa definitivo, oportunamente distribuído, bem como a receber as demais publicações informativas, emblema, Actas, etc.
- 9 — Haverá as seguintes secções:
 - A) *A MEDICINA E OS DESCOBRIMENTOS ULTRAMARINOS*
 - 1 — Brasil
 - 2 — África
 - 3 — Ásia e Oceânia
 - B) «*MESA REDONDA*» para *ESTUDOS DA LINGUAGEM MÉDICA*
 - a) Filologia médica
 - b) Unificação do vocabulário médico
 - c) Lexicologia histórica
 - C) *VARIA* (temas livres, inclusive *Folclore médico, Filosofia da Medicina, Literatura e Arte nas suas relações com a Medicina, etc.*).
- 10 — A inscrição, paga na Secretaria do Colóquio ao abrir os trabalhos respectivos, é de 60 esc.
- 11 — A Comissão organizadora encarrega-se de marcar quartos nos hotéis, desde que tal lhe seja solicitado, bem como de prestar todas as informações necessárias referentes a transportes, etc.
- 12 — Na sessão de encerramento será solenemente instituída a **Sociedade Portuguesa de História da Medicina**, que terá como órgão oficial a **Acta Historiae Medicae**, cujo estatuto deve já estar aprovado.
À Assembleia caberá eleger a primeira Direcção desta Sociedade, que se obrigará a estabelecer as melhores e mais úteis relações com as suas congéneres, especialmente as do Brasil e de Espanha. Na própria circular serão dados esclarecimentos acerca desta iniciativa de um grupo de investigadores do Porto, Coimbra e Lisboa, que assinarão as respectivas propostas para a eleição referida, como subscritores do Estatuto da Sociedade.

nº 430 / D - EPH/AZ
430



I CENTENÁRIO DO
NASCIMENTO DO
PROF. MAXIMIANO LEMOS



Nasceu em 8 de Agosto de 1860

Faleceu em 6 de Outubro de 1923

Natural da Vila do Peso da Régua (S. Faustino). Viveu e morreu em Vila Nova de Gaia. Formatura: 1876-1881. Médico militar até 1911. Lente substituto da Secção Médica da Escola Médico-Cirúrgica do Porto, 1889 e regente de Patologia Geral, 1895. Lente proprietário de Medicina Legal, 1900. Encarregado da Cadeira de *História da Medicina* desde 1916. Director da Faculdade de Medicina do Porto, 1918-1922. Vice-Reitor da Universidade do Porto, 1921.

Alguns estudos fundamentais sobre Maximiano Lemos :

Alberto Saavedra — *O Professor Maximiano Lemos. Inventário bibliográfico.* «A Medicina moderna», N.º 379. Porto, 1923.

Hernâni Monteiro — *Prof. Maximiano Lemos.* In «História do Ensino Médico no Porto», Suplemento coordenado por... Porto, 1925.

Ricardo Jorge — *Maximiano Lemos.* 1923. In «Sermões de um leigo».

Luís de Pina — *Histoire de l'Histoire de la Médecine.* «Atti del XIV.º Congresso Internazionale di Storia della Medicina». 1954. II volume. Roma.

nº480 | D-EPH/AZ
430

